

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO  
Praça Três Poderes nº 194, centro, Riachinho - TO  
CNPJ 25.063.926/0001-57.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

**Nº do Pregão Presencial: 006/2022 ADM**  
**Nº do Processo nº: Nº 028/2022-ADM**  
**Nº da ATA: 003/2022 ADM**  
**Data do Pregão: 25/03/2022**  
**Validade: 12 (dose) meses**

1

### PREÂMBULO

Às 10:00hs (dez horas) do dia 25 (vinte e cinco) de março de 2022 (dois mil e vinte e dois), a Prefeitura Municipal de Riachinho/TO, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designada pela Portaria nº 018/2021, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo **028/2022 ADM**, que deu origem ao **Pregão Presencial: 006/2022 ADM**. Constitui o objeto desta Ata, Registro de preços para aquisição de pneus, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas pertencentes à frota oficial do município de Riachinho/TO e suas secretarias, Fundo Municipal de Saúde de Riachinho/TO, Fundo Municipal de Assistência Social de Riachinho/TO e Fundo Municipal de educação de Riachinho/TO, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência da Licitação referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, do Decreto Federal Nº 3.555/2000; do Decreto Federal Nº 7.892/2013; da Lei Complementar Federal Nº 123/2006, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

### EMPRESA VENCEDORA I

**Nome Empresarial:**

**AUTO PEÇAS BRASIL**

inscrita no CNPJ sob o nº **04.238.185.0001/28**, com sede na Avenida Bernardo Sayão, nº 1188, bairro: Chácara 59-A, Araguaína-TO - CEP: 77.816-340, neste ato representada por Gyllene Pereira Soares, RG nº 1.243.673 SSP-TO, CPF nº 053.824.151-96, brasileira, solteira, contadora, residente na avenida do Contorno II, QD 366, lote 08, Vila Couto Magalhães

**LOTES REGISTRADOS: 1, 4 e 5**

### EMPRESA VENCEDORA II

**Nome Empresarial:**

**P R L CARDOSO**

**CNPJ nº: 09.457.817/0002-49 - FILIAL**

**ENDEREÇO: AV DUQUE DE CAXIAS, NÚMERO 127, CEP: 77.890-000, BAIRRO/DISTRITO: CENTRO, MUNICÍPIO: ANANÁS -TO**

**LOTES REGISTRADOS: 2 e 3**

### REGISTRO DE PREÇOS

DOS PRODUTOS REGISTRADOS

FORNECEDOR I:

NOME EMPRESARIAL

**AUTO PEÇAS BRASIL**

inscrita no CNPJ sob o nº **04.238.185.0001/28**

**LOTE 01: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ITENS	VEÍCULOS	DESCRIÇÃO DOS PNEUS	PLACA	MOD./ANO	UNID	MARCA	QUANT.	VALOR UND (R\$)	VALOR TOTAL <sup>2</sup> (R\$)
1	VOLKSWAGEM	PneusDianteiro 900x20 Liso	MWU- 2013	2009	UNID	Goodyear	02	1.974,63	3.949,26
		PneusTraseiro 900x20 Borr.					04	1.974,57	7.898,28
2	VOLARE 4X4	PneusDianteiro 900x20 Liso	MXA2168	2012	UNID	Goodyear	02	2.038,20	4.076,40
		PneusTraseiro 900x20 Borr.					04	1.974,57	7.898,28
3	VOLKSWAGEM MARCOPOLO 15-190	PneusDianteiro 900x20 Liso	OLN-1415	2012	UNID	Goodyear	02	2.038,20	4.076,40
		PneusTraseiro 900x20 Borr.					04	1.974,57	7.898,28
4	VOLKSWAGEM MARCOPOLO 15-190	PneusDianteiro 900x20 Liso	OLN-1405	2012	UNID	Goodyear	02	2.038,20	4.076,40
		PneusTraseiro 900x20 Borr.					04	1.250,95	5.003,80
5	VOLKSWAGEM MASCA GRANMINI	PneusDianteiro 215/75-17,5 Liso	MXG- 7091	2010	UNID	Goodyear	02	1.250,95	2.501,90
		PneusTraseiro 215/75-17,5 Liso					04	1.250,95	5.003,80
	IVECO	PneusDianteiro 215/75-17,5 Liso	OLH-4512	2013	UNID	Goodyear	02	1.250,95	2.501,90

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO**  
Praça Três Poderes nº 194, centro, Riachinho - TO  
CNPJ 25.063.926/0001-57.

6	CITYCLASS 70C17	PneusTraseiro215/75- 17,5 Liso			UNID	Goodyear	04	1.250,95	5.003,80
7	IVECO CITYCLASS 70C17	PneusDianteiro 215/75-17,5 Liso	OLH-4142	2013	UNID	Goodyear	02	1.250,95	2.501,90
		PneusTraseiro 215/75-17,5 Liso			UNID	Goodyear	04	1.250,95	5.003,80
8	IVECO CITYCLASS 70C17	PneusDianteiro 215/75-17,5 Liso	MXE- 2245		UNID	Goodyear	02	1.250,95	2.501,90
		PneusTraseiro 215/75-17,5 Liso			UNID	Goodyear	04	1.250,95	5.003,80
9	VW/NEOBUS MINI ESCOLAR	PneusDianteiro 215/75-17,5 Liso	QWE6J27		UNID	Goodyear	02	1.250,85	2.501,70
		PneusTraseiro 215/75-17,5 Liso			UNID	Goodyear	04	1.250,41	5.001,65
10	VW/NEOBUS MINI ESCOLAR	PneusDianteiro 215/75-17,5 Liso	QWE6J18		UNID	Goodyear	02	1.250,42	2.500,84
11		PneusTraseiro 215/75-17,5 Liso			UNID	Goodyear	04	1.250,40	5.001,60
12	GOL TRACK COR BRANCA	PneusDianteiro 175/70-13	QBH9G14	2015	UNID	Goodyear	04	536,67	2.146,66
		PneusTraseiro 175/70-13			UNID	Goodyear	04	536,67	2.146,66

**VALOR TOTAL DO LOTE FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: R\$ 99.199,00**

**LOTE 04: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO**  
Praça Três Poderes nº 194, centro, Riachinho - TO  
CNPJ 25.063.926/0001-57.

ITEM	VEÍCULOS	DESCRIÇÃO DOS PNEUS	PLACA	MOD./ANO	UNID	MARCA	QUANT.	VALOR UND (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	TOYOTA HILUX SW4  DIESEL 2017/2017 COR BRANCA	PneusDianteiro - 265/60R18	FLF5A0 1	2017/2017	UNI D	Good year	04	1.644,56	6.578,24
		PneusTraseiro - 265/60R18			UNI D	Good year	04	1.644,56	6.578,24
2	FIAT PALIO FIRE COR CINZA	PneusDianteiro 175/70-13	OYC28 46	2015/2015	UNI D	Good year	04	545,74	2.182,95
		PneusTraseiro 175/70-13			UNI D	Good year	04	545,74	2.182,95
3	CAMINHÃO FORD F-4000 DIESEL COR PRATA	PneusDianteiro 750-16 Liso	MWG- 7499	2010/2011	UNI D	Good year	04	1.311,87	5.247,48
		PneusTraseiro 750-16 Borr.			UNI D	Good year	08	1.416,82	11.334,56
4	CAMINHÃO FORD F-4000 DIESEL COR BRANCA	PneusDianteiro 750-16 Liso	BOK3H 06	1993	UNI D	Good year	04	1.311,87	5.247,48
		PneusTraseiro 750-16 Borr.			UNI D	Good year	08	1.416,82	11.334,56
5	CAMINHÃO BASCULANTE CAÇAMBA  IVECO TECTOR 240E28	PneusDianteiro 750-16 Liso	REN6E 97	2021	UNI D	Good year	02	1.311,87	5.247,48
		PneusTraseiro 750-16 Borr.			UNI D	Good year	08	1.416,82	11.334,56

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO**  
Praça Três Poderes nº 194, centro, Riachinho - TO  
CNPJ 25.063.926/0001-57.

6	CAMINHÃO BASCULANTE CAÇAMBA  MERCEDES COR BRANCA	PneusDianteiro 10.000-20 Liso	OYB- 1659	2013	UNI D	Good year	02	2.537,68	5.075,37
		PneusTraseiro 10.000-20 Borr.			UNI D	Good year	08		
7	CAMINHÃO BASCULANTE CAÇAMBA MERCEDES BENZ	PneusDianteiro 10.000-20 Liso	JYX- 4548	1986/19 86	UNI D	Good year	02	2.537,68	5.075,37
		PneusTraseiro 10.000-20 Borr.			UNI D	Good year	08		
8	RETRO ESCAVADEIRA  XCMG	PneusDianteiro 12-16,5			UNI D	Good year	02	2.750,73	5.501,46
		PneusTraseiro 16.9-24			UNI D	Good year	02		
9	FIAT UNO MILE FIRE COR BRANCA	PneusDianteiro 175/70-13	MUC- 5009	2005/20 06	UNI D	Good year	04	545,74	2.182,95
		PneusTraseiro 175/70-13			UNI D	Good year	04		
10	MOTONIVELAD ORA (PATROL)  CAT	PneusDianteiro 1300-24			UNI D	Good year	02	3.767,14	7.534,29
		PneusTraseiro 1300-24			UNI D	Good year	04		
11	VAN FIAT DUCATO	PneusDianteiro 215/75-16	JKO- 8771	2013	UNI D	Good year	04	1.312,92	5.251,68
		PneusTraseiro 215/75-16			UNI D	Good year	04		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO**  
Praça Três Poderes nº 194, centro, Riachinho - TO  
CNPJ 25.063.926/0001-57.

12	MOTO SUZUKI	Pneusdianteiro 2,75-18			UNI D	Good year	02	608,72	1.217,44
		3,50-16			UNI D	Good year	02	628,65	1.257,30

**VALOR TOTAL DO LOTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO: R\$ 177.200,00**

**LOTE 05: SECRETARIA DA AGRICULTURA**

ITENS	VEICULOS	DESCRIÇÃO DOS PNEUS	PLACA	UNID	MARCA	QUANT.	VALOR UND (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	TRATOR JOHN DEERE 5075 E	PneusDianteiro 12.4-24		UNID	Goodyear	02	5.168,96	10.337,92
		PneusTraseiro 18.4-30		UNID	Goodyear	02	11.371,11	22.742,23
2	TRATOR LS U80	PneusDianteiro 12.4-24		UNID	Goodyear	02	5.168,96	10.337,92
		PneusTraseiro 18.4-30		UNID	Goodyear	02	11.371,11	22.742,23
3	TRATOR LS U80	PneusDianteiro 12.4-24		UNID	Goodyear	02	5.168,96	10.337,92
		PneusTraseiro 18.4-30		UNID	Goodyear	02	11.371,11	22.742,23
4	TRATOR NEW HOLLAN TT4030	PneusDianteiro 12.4-24		UNID	Goodyear	02	5.168,96	10.337,92
		PneusTraseiro18.4-30		UNID	Goodyear	02	11.371,11	22.742,23
5	TRATOR MASSEY FERGUSON 5075 R	PneusDianteiro 14.9 - 24		UNID	Goodyear	02	4.309,29	8.618,59
		PneusTraseiro 18.4		UNID	Goodyear	02	8.187,76	16.375,52

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO**  
Praça Três Poderes nº 194, centro, Riachinho - TO  
CNPJ 25.063.926/0001-57.

		- 34						
6	RETRO- ESCAVADEIR A CASE 580 N	PneusDianteiro 12- 16,5		UNID	Goodyear	02	2.613,90	5.227,80
		PneusTraseiro 16.9-24		UNID	Goodyear	02	5.831,02	11.662,04
7	GRADE ARADORA	Pneus 10.000-20 Liso		UNID	Goodyear	02	2.403,49	4.806,98
				UNID	Goodyear			
8	GRADE ARADORA	Pneus 10.000-20 Liso		UNID	Goodyear	02	2.386,12	4.772,23
				UNID	Goodyear			
9	GRADE ARADORA	Pneus 10.000-20 Liso		UNID	Goodyear	02	2.538,90	5.077,80
				UNID	Goodyear			
10	GRADE ARADORA	Pneus 10.000-20 Liso		UNID	Goodyear	02	2.386,13	4.772,26
				UNID	Goodyear			
11	PIPA	PneusDianteiro 6.50-16		UNID	Goodyear	02	1.658,16	3.316,32
		PneusTraseiro 6.50-18		UNID	Goodyear	02	1.658,16	3.316,32
12	CARRETINHA FACHINNI	PneusDianteiro 6.50-16		UNID	Goodyear	02	1.658,16	3.316,32
		PneusTraseiro 6.50-18		UNID	Goodyear	02	1.658,16	3.316,32

7

VALOR TOTAL DO LOTE SECRETARIA DA AGRICULTURA: R\$ 206.900,00

**VALOR GLOBAL DO FORNECEDOR I É DE: R\$ 478.299,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E OITO MIL DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)**

DOS PRODUTOS REGISTRADOS  
FORNECEDOR II:

Pregão Presencial nº 006/2022 ADM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO**  
Praça Três Poderes nº 194, centro, Riachinho - TO  
CNPJ 25.063.926/0001-57.

Nome Empresarial:  
**P R L CARDOSO**  
CNPJ nº: 09.457.817/0002-49 - FILIAL

**LOTE 02: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

8

ITENS	VEÍCULOS	DESCRIÇÃO DOS PNEUS	MARCA	UNID	QUANT.	VALOR UND (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	S-10 CHEVROLET COR BRANCA	Pneus Dianteiro 265/60 R18	SEMPERIT	UNID	04	1546,00	6.184,00
		Pneus Traseiro 265/60 R18	SEMPERIT	UNID	04	1.546,00	6.184,00
2	CAMINHONETE FIAT TORO ENDURANCE ATD4 DIESEL COR BRANCA	Pneus Dianteiro 225/70-16	SEMPERIT	UNID	06	1.254,55	7.527,30
		Pneus Traseiro 225/70-16	SEMPERIT	UNID	06	1.254,55	7.527,30
3	CAMINHONETE MITSUBISHI TRITON L-200 4X4 DIESEL S10 COR BRANCA	Pneus Dianteiro 265/70-16	SEMPERIT	UNID	06	1.254,55	7.527,30
		Pneus Traseiro 265/70-16	SEMPERIT	UNID	06	1.254,55	7.527,30
4	VW SAVEIRO MAIA AMBULANCIA ALCOOL/GASOLINA COR BRANCA	Pneus Dianteiro 185/70-14	SEMPERIT	UNID	06	660,00	3.960,00
		Pneus Traseiro 185/70-14	SEMPERIT	UNID	06	660,00	3.960,00
5	FIAT DOBLO RONTAN	Pneus Dianteiro 185/70-14	SEMPERIT	UNID	06	660,00	3.960,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO**  
Praça Três Poderes nº 194, centro, Riachinho - TO  
CNPJ 25.063.926/0001-57.

	AMBULANCIA ALCOOL/GASOLINA COR BRANCA	Pneus Traseiro 185/70-14	SEMPERIT	UNID	06	660,00	3.960,00
6	VAN MERCEDES SPLINTER 416  15+1	Pneus Dianteiro 255/75-16	SEMPERIT	UNID	04	1.298,00	5.192,00
		Pneus Traseiro 255/75-16	SEMPERIT	UNID	04	1.298,00	5.192,00
7	FIAT UNO GASOLINA COR BRANCA 4PT	Pneus Dianteiro 175/70-13	SEMPERIT	UNID	06	520,00	3.120,00
		Pneus Traseiro 175/70-13	SEMPERIT	UNID	06	520,00	3.120,00
8	YAMAHA 125 COR BRANCA	Pneus Dianteiro 90/90-19	SEMPERIT	UNID	02	398,70	797,40
		Pneus Traseiro 110/90-17	SEMPERIT	UNID	02	508,70	1.017,40
9	MOTO HONDA POP 100	Pneus Dianteiro 60/100-17	SEMPERIT	UNID	02	514,50	1.029,00
10		Pneus traseiro 80/100-14	SEMPERIT	UNID	02	522,90	1.045,80

**VALOR TOTAL DO LOTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: R\$ 77.785,00**

**LOTE 03: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO**  
Praça Três Poderes nº 194, centro, Riachinho - TO  
CNPJ 25.063.926/0001-57.

ITENS	VEÍCULOS	DESCRIÇÃO DOS PNEUS	MARCA	UNID	QUANT.	VALOR UND (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	I/VW AMAROK CD 4X4 DIESEL TREND COR BRANCA	Pneu Dianteiro 265/60-17	SEMPERIT	UNID	04	1.942,50	7.770,00
		Pneus Traseiro 265/60-17		UNID	04	1.942,50	7.770,00
2	FIAT UNO GASOLINA COR BRANCA	Pneus Dianteiro 175/70-13	SEMPERIT	UNID	04	546,00	2.184,00
		Pneus Traseiro 175/70-13		UNID	04	546,00	2.184,00
3	MOTO HONDA POP 100 GASOLINA	Pneus Dianteiro 60/100-17	SEMPERIT	UNID	02	514,50	1.029,00
		Pneus Traseiro 80/100-14		UNID	02	522,50	1.045,00

VALOR TOTAL DO LOTE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: R\$ 21.982,00

**VALOR GLOBAL DO FORNECEDOR II É DE R\$ 99.767,00** (NOVENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E SESENTA E SETE REAIS).

O valor estimativo global desta Ata de Registro de Preço é de **R\$ 578.066,00** (quinhentos e setenta e oito mil e sessenta e seis reais), distribuídos nos Fundos deste Município.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO

1 – Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do **Pregão Presencial n° 006/2022 ADM** e a proposta de preços contendo os preços dos itens acima registrados.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2 – A vigência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) será de 12 (doze) meses, podendo ser verificado seu termo final o que consta no descritivo VALIDADE informado em seu cabeçalho.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – GERENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3 – O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Departamento de Compras, através de servidor designado, competindo-lhe:

- 3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações dos produtos ou serviços registrados;
- 3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
- 3.3. Notificar o fornecedor registrado, via fax, telefone ou e-mail, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
- 3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- 3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- 3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
- 3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.
- 3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

### **CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS**

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Nº 8.666/93.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Nº 8.666/93.
- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.
- 5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.
- 5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na presente ATA para esta Prefeitura Municipal e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na mesma para esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;
- 6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- 6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
- 6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;
- 6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO**

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:
- 7.1 Fica reservado a Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.
- 7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato (Anexo do edital do Pregão em epígrafe, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão citado no cabeçalho e as propostas das FORNECEDORAS;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO**  
Praça Três Poderes nº 194, centro, Riachinho - TO  
CNPJ 25.063.926/0001-57.

---

8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;

8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexado ao instrumento convocatório;

8.4. Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão e referência.

8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Ananás - TO, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

Riachinho – TO, 25 de março de 2022.

---

**RONILDO BANDEIRA DA CRUZ**  
Prefeito do Município de Riachinho - TO.

---

**SILVIA ELETICIA BATISTA ROCHA FERREIRA**  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

---

**MARIA MAIZA ALVES DIAS**  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

---

**JOSÉ GUILHERME ANTUNES DE CARVALHO**  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

---

**AUTO PEÇAS BRASIL**  
inscrita no CNPJ sob o nº **04.238.185.0001/28**

---

**P R L CARDOSO**  
inscrita no CNPJ nº: **09.457.817/0002-49**

Pregão Presencial nº 006/2022 ADM